



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PORTARIA Nº 207/2020**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, visando à prevenção da transmissão do novo coronavírus e da proliferação da COVID-19 no âmbito das atividades do Poder Legislativo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica determinada a aferição de temperatura de todas as pessoas que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal de Maringá, por meio de termômetro digital infravermelho sem contato, pelos servidores lotados na Seção de Portaria, Vigilância e Segurança desta Casa.

**Art. 2.º** Para o cumprimento do estabelecido no artigo 1.º, os servidores da Seção de Portaria, Vigilância e Segurança deverão observar o seguinte protocolo:

I - orientar e estimular as pessoas que adentrarem ao prédio do Poder Legislativo Municipal a se submeterem ao serviço de aferição de temperatura;

II - posicionar-se próximo à pessoa e verificar-lhe a temperatura com o termômetro digital apontado para a testa;

III - informar a temperatura aferida (indicada no termômetro) para o adentrante;

IV - se a temperatura aferida estiver menor ou igual a 37,5°C, orientar o uso de álcool em gel e da máscara de proteção e liberar a entrada, indicando, no caso de visitante, o destino;

V - se a temperatura aferida estiver maior que 37,5°C:

a) no caso de servidor: solicitar que se dirija à Divisão de Administração e Recursos Humanos, para os devidos encaminhamentos;

b) no caso de Vereador: comunicar a Presidência da Casa;

c) no caso de visitante: sugerir que procure uma unidade de saúde ou seu médico e solicitar que volte em outra oportunidade ao Poder Legislativo.

**Art. 3.º** Ficam ratificadas as recomendações aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo de que, no exercício de suas atribuições, atentem para as orientações gerais de higiene e limpeza ditadas pelas autoridades sanitárias, como a frequente higienização das mãos com água e sabonete ou álcool em gel, bem como, sempre que possível, observem o necessário distanciamento físico nos contatos internos e externos, evitem aglomerações nos ambientes de uso comum e façam uso regular e contínuo de máscaras de proteção.

### **REGISTRE-SE e AFIXE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 05 de agosto de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 06/08/2020, às 08:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0186212** e o código CRC **15C223F8**.